



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 492 – Ano IV – de 04 de abril de 2018



4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 1º TRIMESTREUsuário: CESLEI
27/04/18 11:26
Exercício: 2018
Página: 1/2

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

| Discriminação | Previsão Inicial do Exercício | Previsão Atual do Exercício | Arrecadação até o Período |
|--|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | | | |
| PRÓPRIOS | 16.842.000,00 | 16.842.000,00 | 4.913.972,49 |
| IMPOSTOS | 15.253.500,00 | 15.253.500,00 | 4.459.350,59 |
| 1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - | 147.500,00 | 147.500,00 | 249.302,23 |
| 1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS | 1.880.500,00 | 1.880.500,00 | 203.259,09 |
| 1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 6.845.000,00 | 6.845.000,00 | 2.645.768,26 |
| 1118.01.1.8.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 0,00 | 0,00 | 0,30 |
| 1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS | 1.171.000,00 | 1.171.000,00 | 494.523,70 |
| 1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 83.500,00 | 83.500,00 | 24,74 |
| 1118.02.3.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 4.785.500,00 | 4.785.500,00 | 713.586,41 |
| 1118.02.3.1.03.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 340.500,00 | 340.500,00 | 152.251,07 |
| 1118.02.3.8.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - | 0,00 | 0,00 | 634,79 |
| DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS | 1.352.000,00 | 1.352.000,00 | 393.078,85 |
| 1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 1.087.000,00 | 1.087.000,00 | 339.963,61 |
| 1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 171.500,00 | 171.500,00 | 41.905,66 |
| 1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS | 500,00 | 500,00 | 0,00 |
| 1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA | 80.500,00 | 80.500,00 | 9.270,72 |
| 1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.938,86 |
| JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS | 236.500,00 | 236.500,00 | 61.543,05 |
| 1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 48.500,00 | 48.500,00 | 959,27 |
| 1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 171.000,00 | 171.000,00 | 56.566,74 |
| 1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,66 |
| 1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E | 0,00 | 0,00 | 1.348,39 |
| 1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA | 16.000,00 | 16.000,00 | 2.667,99 |
| TRANSFERÊNCIAS | 29.541.000,00 | 29.541.000,00 | 10.537.673,85 |
| FEDERAIS | 16.378.000,00 | 16.378.000,00 | 4.947.647,20 |
| 1718.01.2.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A | 1.229.000,00 | 1.229.000,00 | 0,00 |
| 1718.01.2.1.02.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - | 15.100.000,00 | 15.100.000,00 | 4.930.032,40 |
| 1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL | 0,00 | 0,00 | 1.411,71 |
| 1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº | 49.000,00 | 49.000,00 | 16.203,09 |
| ESTADUAIS | 13.163.000,00 | 13.163.000,00 | 5.590.026,65 |
| 1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 10.586.500,00 | 10.586.500,00 | 3.659.688,31 |
| 1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 2.504.500,00 | 2.504.500,00 | 1.899.242,55 |
| 1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 72.000,00 | 72.000,00 | 31.095,79 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 46.383.000,00 | 46.383.000,00 | 15.451.646,34 |
| B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB* | | | |
| REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS | 6.951.125,00 | 6.951.125,00 | 2.107.534,75 |
| FEDERAIS | 3.760.375,00 | 3.760.375,00 | 988.449,11 |
| 9100.00.0.0.01.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM | 3.748.125,00 | 3.748.125,00 | 986.006,40 |
| 9100.00.0.0.02.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96 | 12.250,00 | 12.250,00 | 2.160,40 |
| 9100.00.0.0.06.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR | 0,00 | 0,00 | 282,31 |
| ESTADUAIS | 3.190.750,00 | 3.190.750,00 | 1.119.085,64 |
| 9100.00.0.0.03.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS | 2.546.625,00 | 2.546.625,00 | 733.017,82 |
| 9100.00.0.0.04.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA | 626.125,00 | 626.125,00 | 381.423,60 |
| 9100.00.0.0.05.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO | 18.000,00 | 18.000,00 | 4.644,22 |
| TOTAL LÍQUIDO | 39.431.875,00 | 39.431.875,00 | 13.344.111,59 |

* Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões
IOBJP – Publicação nº 492 – Ano IV – de 04 de abril de 2018



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Usuário: CESLEI
27/04/18 11:27
Exercício: 2018
Página: 1/1

| RECEITAS DO FUNDEB | | RETENÇÕES AO FUNDEB | |
|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período | Prev. Atualizada Para o Exercício | Retido Até o Período |
| Receitas de Transferências | 11.542.000,00 | 6.951.125,00 | 2.107.534,75 |
| Receitas de Aplic. Financeiras | 29.500,00 | | |
| Total da Receita | 11.571.500,00 | | |

| APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | |
|---|--------------|
| Transferências Recebidas | Retenções |
| 3.423.057,05 | 2.107.534,75 |
| Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) | 1.315.522,30 |

| | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | |
| TOTAL | 11.662.100,00 | 100,78 | 2.683.986,49 | 78,26 | 1.869.147,58 | 54,49 | 1.090.769,16 | 31,80 |
| Magistério | 7.433.600,00 | 64,24 | 1.856.162,61 | 54,12 | 1.848.166,90 | 53,88 | 1.069.788,48 | 31,19 |
| Outras | 4.228.500,00 | 36,54 | 827.823,88 | 24,14 | 20.980,68 | 0,61 | 20.980,68 | 0,61 |
| DEDUÇÕES | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Magistério | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 2.683.986,49 | 78,26 | 1.869.147,58 | 54,49 | 1.090.769,16 | 31,80 |
| Magistério | | | 1.856.162,61 | 54,12 | 1.848.166,90 | 53,88 | 1.069.788,48 | 31,19 |
| Outras | | | 827.823,88 | 24,14 | 20.980,68 | 0,61 | 20.980,68 | 0,61 |

* Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.

BOM JESUS DOS PERDOES, 27 de Abril de 2018.

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Contador
CRC 1SP 317751

WILLIAM DEANGELI BALDIM
Secretário de Finanças
312.549.978-06



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Usuário: CESLEI
27/04/18 11:29
Exercício: 2018
Página: 1/2

| RECEITA DE IMPOSTOS | | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
| Próprios | 16.842.000,00 | | |
| Transferências da União | 16.378.000,00 | | |
| Transferências do Estado | 13.163.000,00 | | |
| Total | 46.383.000,00 | 11.595.750,00 | 3.862.911,59 |
| Retenções ao FUNDEB | 6.951.125,00 | | |
| Receitas Líquidas | 39.431.875,00 | | |

| | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | | | |
|--|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | | |
| DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | |
| TOTAL | 13.661.725,00 | 29,46 | 3.444.882,19 | 22,29 | 3.219.950,75 | 20,84 | 2.910.328,55 | 18,83 |
| Ensino Fundamental | 3.025.300,00 | 6,52 | 1.178.058,68 | 7,62 | 979.010,93 | 6,34 | 711.326,14 | 4,60 |
| Educação Infantil | 3.685.300,00 | 7,95 | 159.288,76 | 1,03 | 133.405,07 | 0,86 | 91.467,66 | 0,59 |
| Educação Infantil - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil - Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções ao FUNDEB | 6.951.125,00 | 14,99 | 2.107.534,75 | 13,64 | 2.107.534,75 | 13,64 | 2.107.534,75 | 13,64 |
| DEDUÇÕES | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 1.156,55 | 0,01 | 239.543,72 | 1,55 | 1.017.922,14 | 6,59 |
| Ensino Fundamental | | | 1.156,55 | 0,01 | 1.156,55 | 0,01 | 1.156,55 | 0,01 |
| Educação Infantil | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil - Creche | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil - Pré-Escola | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO | | | 0,00 | 0,00 | 238.387,17 | 1,54 | 1.016.765,59 | 6,58 |
| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 3.443.725,64 | 22,28 | 2.980.407,03 | 19,29 | 1.892.406,41 | 12,24 |
| Ensino Fundamental | | | 1.176.902,13 | 7,61 | 977.854,38 | 6,33 | 710.169,59 | 4,59 |
| Educação Infantil | | | 159.288,76 | 1,03 | 133.405,07 | 0,86 | 91.467,66 | 0,59 |
| Educação Infantil - Creche | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil - Pré-Escola | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções ao FUNDEB | | | 2.107.534,75 | 13,64 | 1.869.147,58 | 12,10 | 1.090.769,16 | 7,06 |

* Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.

BOM JESUS DOS PERDOES, 27 de Abril de 2018.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões
IOBJP – Publicação nº 492 – Ano IV – de 04 de abril de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES/SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03/2018



EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, usando das atribuições legais, com a supervisão da Comissão de cargo Público e Processo Seletivo especialmente nomeado pela Portaria SME Nº 01/2018, **DIVULGA:**

I. As respostas dos recursos interpostos em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 16/04/2018, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 16/04/2018 ao dia 17/04/2018; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

| Cód e Cargo | Nome | Recurso contra Questão / pontuação | Status D = DEFERIDO e I = INDEFERIDO |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| 3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil) | STEFANY AMABILI GOMES | 15 | I |
| | TALITA CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 17 | D |
| | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO | | |
| | KEILA FERNANDA DE ANDRADE | 23 | I |
| | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO | | |
| | KEILA FERNANDA DE ANDRADE | | |
| | GIULIA BUENO DOMINGUES | Contra a pontuação | I |
| ELAINE GRACIELA DE CAMARGO ROCHA | Contra a pontuação | D | |
| JANAINA APARECIDA PINHEIRO | Contra a pontuação | I | |
| 3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Ensino Fundamental) | ANDREIA MENDES DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 6 | D |
| | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO | | |
| | KEILA FERNANDA DE ANDRADE | | |
| | LARISSA GONCALVES | | |
| | ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 13 | D |
| | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO | | |
| | KEILA FERNANDA DE ANDRADE | | |
| | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO | 18 | I |
| | KEILA FERNANDA DE ANDRADE | | |
| | KEILA FERNANDA DE ANDRADE | Contra a pontuação | I |
| JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO | Contra a pontuação | I | |
| TALITA APARECIDA MARTINS DA SILVA | Contra a pontuação | I | |

II. A retificação do gabarito oficial para as funções abaixo relacionadas, em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, alterando, conseqüentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente:

| Função | Questão | Status |
|--|----------------|----------|
| 3.01 – Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) | 17 | Anulada |
| 3.02 – Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) | 06 e 13 | Anuladas |

III. A classificação das provas objetivas realizadas em 15/04/2018, e comunica que torna-se oficial os Resultados Preliminares divulgados em 16/04/2018.

As listagens se encontram em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separadas por função e estão disponíveis para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

IV. A retificação do resultado preliminar e/ou relação de inscritos - das candidatas abaixo relacionadas:
a) **CORRIGE** o resultado da candidata "Elaine Graciela de Camargo Rocha", que por um erro no processamento de dados os pontos foram computados incorretamente;
b) **INCLUI** na Relação de Inscritos a candidata "Leila Aparecida de Oliveira (inscrição nº 2000032063)", que por um erro no processamento de dados não teve o seu nome divulgado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 27 de abril de 2018.

A COMISSÃO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
Lei Complementar 141 de março de 2012**

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus dos Perdões fazem saber que realizarão no próximo dia 25 de maio de 2018, às 9 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo nº 83, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos financeiros do 1º quadrimestre, bem como as atividades desenvolvidas pela Gestão e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde no ano de 2018.

Bom Jesus dos Perdões, aos 27 de abril de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

**Maria de Fátima Rosa Lourenço
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Portaria SME nº 03 /2018

Institui e Nomeia a " Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização."

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Sérgio Ferreira, e a Secretária Municipal de Educação, Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas
Pág. 04

atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º. São atribuições da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização:

I - estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, respeitadas as disposições de lei pertinentes;

II - proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital EDITAL Nº 04/ 2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO;

II - avaliar, de acordo com critérios técnicos, os documentos apresentados pelos candidatos bem como as provas para mediante o cotejo entre os mesmos, atribuir-lhes pontuação;

III - proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital EDITAL Nº 04/ 2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO;

Art. 3º – Nomear, para compor a Comissão de Seleção de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

Edilaine Aparecida de Oliveira Batista R.G. 20.686.140-0

Elias Gonçalves Pereira R.G. MG 11.574.856
Mônica de Fátima Barbosa R.G. 17.663.116-1

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de abril de 2018.

**Sérgio Ferreira
Joelma Maria Silva Silveira
Prefeito Municipal
Secretária Municipal de Educação**

EDITAL Nº 04/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino



fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização :

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e

municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões -SP, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.

2.2. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões - SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP com disponibilidade de carga horária;
- Professores alfabetizadores;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar, pelo período máximo de 40 horas semanais.

4.3 Os atendimentos de cada assistente em qualquer combinação não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da **Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário,**



a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições terão início em 02 de maio e se encerram em 04 de maio, no horário das 8h 30 às 11h e 30 e das 14h e às 17h na sede da Secretária Municipal da Educação sito à Rua São Geraldo, 30 Centro Bom Jesus dos Perdões – SP. 5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma ou Histórico atualizado para candidatos graduados e/ou com formação no Magistério e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade,

quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso em alfabetização com a descrição nítida da carga horária.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 23 turmas para Assistentes do Programa de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões – SP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões – SP, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização



Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3 A comprovação dos documentos se dará por meio da apresentação dos mesmos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| | |
|---|-----------|
| Documentos | Pontuação |
| Pedagogo e/ou Licenciado | 3 pontos |
| Cursos de alfabetização (mínimo 40h) | 1ponto |
| (máximo 3 pontos) | |
| Pós graduação em alfabetização | 2 pontos |
| (máximo 2 pontos) | |
| Magistério | 1 ponto |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 1 ponto |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5. A Prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes no dia 06 de maio de 2018 das 9h às 11h na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana sito à Rua Eliseu Correa Dias, 325 Jardim Belo Horizonte, através de questões de múltipla com duração de 2 horas, já incluído o tempo para preenchimento

da folha de respostas.

7.6 A Seleção será conduzida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.8. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões -SP, por ordem de classificação; não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. A folha de resposta deverá conter o NOME e o RG.

7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver a maior idade.

b) Caso permaneça o empate, tenha maior número de filhos.

7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.11. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.12. A classificação final será di-

vulgada na data de 08 de maio de 2018 às 16h na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização